



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais / MG.
CNPJ – 17.724.162/0001-75.

DECRETO Nº. 156 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 29/08/23 a 29/09/23
A. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, que no dia 07 de setembro comemora-se o Dia da “Independência do Brasil” sendo inclusive feriado nacional”.

“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma quinta-feira, interrompendo a semana”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 29 de agosto de 2023.

Vagner Fonseca Costa
VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal